



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 27/2026

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2026.

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ANTÔNIO DE FREITAS MAIA	CPF/CNPJ: 239.954.756-04
Endereço: RUA 18, N° 2633	Bairro: SETOR SUL
Município: ITUIUTABA	UF:MG
Telefone: (34) 99994-0529	E-mail: afambiental34@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro: L
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ –	Área Total (ha): 22,0178
Registro nº MAT. 15.977	Município/UF: Gurinhatã/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-D3AA.9698.FFF0.4B8C.8177.5F14.71A3.16D1	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	379	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	379	UNIDADES	666667	7907666

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	FORMAR UMA NOVA PASTAGEM	7,8898

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	7,8898

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	94,11	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/08/2026

Data da vistoria: 05/08/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:05/08/2026

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 379 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA ÁREA PARA DESENVOLVER A AGRICULTURA. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 7,8898 HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SÃO JOSÉ, ENCONTRA-SE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 22,0178HA, EQUIVALENTE A 0,73 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-D3AA.9698.FFF0.4B8C.8177.5F14.71A3.16D1

- Área total: 20,1566 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 1,6006ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 1,5681Ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 18,5290ha [área mencionada na planta topográfica]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: ha conforme mapa topográfico

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel uma área de ha

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade ha

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria in loco.

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas em área comum, portanto sem conversão do uso solo, e por não solicitar corte dentro da área de reserva, o processo em tela pode ter continuidade.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 22,0178HA DE ÁREA TOTAL, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 379 ÁRVORES ISOLADAS EM 7,8898HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 94,11m³ de lenha, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel, incorporados ao solo ou doados.

Taxa de Expediente: 764,30reais DAE 1401382138008 que foi paga em 17/07/2026 (CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)

Taxa florestal: referente a lenha é 762,85 reais DAE 2901382330098 que foi paga em 17/07/2026

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por

exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: *Muito Baixa*
- Prioridade para conservação da flora: *Muito baixa*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *não existe*
- Unidade de conservação: *não encontra-se em unidade de conservação*
- Áreas indígenas ou quilombolas: *não existe*
- Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]*

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: *Agricultura e Pecuária*
- Atividades licenciadas: *Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo*
- Classe do empreendimento: *1*
- Critério locacional: *0*
- Modalidade de licenciamento: *Não Passível*
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 05/08/2026. Trata-se do corte de arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvido a atividade de agricultura e pecuária.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *plana*
 - Solo: *latossolo vermelho distrófico argiloso*
 - Hidrografia: *A propriedade possui 3,3873ha de área de preservação permanente, sendo: 1,3280ha de APP nativa, 0,8088ha de APP consolidada, 0,7575ha de APP em regeneração e 0,4930ha de vereda.*
- . A propriedade encontra-se localizada na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a bacia hidrográfica federal do Rio Paranaíba.*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental já é utilizada e encontra-se em pastagem antropizada. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 379 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,8898ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura.*
- Fauna: *de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (Tolypentis tricinctus), Tamanduá (Myrmecophaga tridactyla), Quati (Nasua nasua), Seriema (Cariama cristata), Codornas (Alectoris chuckar), Tucano (Ramphastidae), Teiú (Tupinambis teguixim), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.*

6. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 379 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,8898ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura. As árvores estão localizadas em área comum (pastagem antropizada). A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 94,11m³ de lenha que terão como finalidade de comercialização *in natura*, uso interno na propriedade, incorporação ao solo e doação dos produtos florestais *in natura*.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**Impactos:**

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

7. Controle processual

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 379 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 7,8898ha, localizado na FAZENDA SÃO JOSÉ, matrícula 15.977 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA/MG sendo o material lenhoso estimado em 94,11 m³ de lenha que terão como finalidade a comercialização *in natura*, uso interno na propriedade, incorporação ao solo e doação dos produtos florestais *in natura*.

9. Medidas compensatórias**9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:****10. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 3.269,32 DAE 1500623525737.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		

4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 06/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146060430** e o código CRC **D00B6725**.